

LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.576/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.576/2023, de 02 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

§ 1º - O valor do presente Convênio será repassado até o mês de abril/2024.

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.576/2023, de 02 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

Art. 3º - Os recursos decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho **07.001.20.608.018.2.083-33.50.41 – 1.500.0000 – Contribuições.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.576/2023, de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 13 de março de 2024; 65º da Emancipação Político-Administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio